Ofício nº 291 (SF)

Brasília, em 06 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Rafael Guerra Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, constante dos autógrafos em anexo, que "Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, que 'dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio – Dia do Trabalho'".

Atenciosamente,

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, que "dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio – Dia do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O feriado de 1º de Maio, consagrado como 'Dia do Trabalhador e da Trabalhadora', será comemorado na própria data."(NR) **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em

de abril de 2009.

Senador José Sarney Presidente do Senado Federal